



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

SUBEMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI 131/04

AUTORIA: João Aparecido Michelin

ASSUNTO: Institui o "Dia do Bairro da Igrejinha", define área geográfica do bairro para fins de endereçamento postal e dá outras providências.

TEOR DA SUBEMENDA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do projeto de lei 131/04, alterado pela emenda modificativa apresentada pelo vereador Ricardo Aparecido de Lima.

Art. 2º - Para fins de endereçamento postal complementar, fica definido como "Bairro da Igrejinha", a área geográfica compreendida no início da margem esquerda do Lago Jaboti, na confluência com a rua Maria Curie, seguindo por esta, até encontrar o cruzamento das ruas Diva Nadir e Marechal Floriano, seguindo pela Marechal Floriano, até encontrar a rua Professora Talita Brezolin, seguindo por esta, até encontrar o cruzamento com a rua **Miguel Claudio Moreno**, seguindo por esta, até encontrar a margem direita do Córrego Biguaçu, seguindo esta margem, até encontrar a Rodovia Contorno Sul, seguindo por esta, até encontrar a paralela do ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2004.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

SUBEMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI 131/04

AUTORIA: João Aparecido Michelin

ASSUNTO: Institui o "Dia do Bairro da Igrejinha", define área geográfica do bairro para fins de endereçamento postal e dá outras providências.

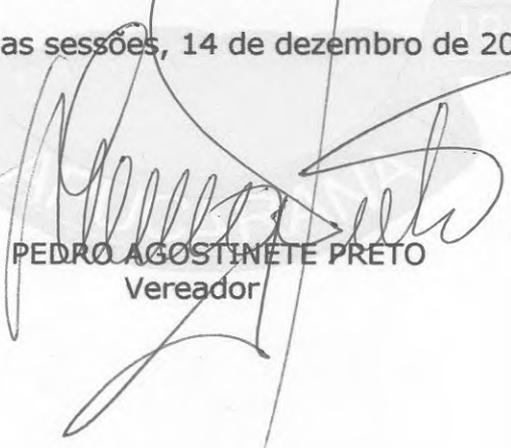
TEOR DA SUBEMENDA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do projeto de lei 131/04, alterado pela emenda modificativa apresentada pelo vereador Ricardo Aparecido de Lima.

Art. 2º - Para fins de endereçamento postal complementar, fica definido como "Bairro da Igrejinha", a área geográfica compreendida no início da margem esquerda do Lago Jaboti, na confluência com a rua Maria Curie, seguindo por esta, até encontrar o cruzamento das ruas Diva Nadir e Marechal Floriano, seguindo pela Marechal Floriano, até encontrar a rua Professora Talita Brezolin, seguindo por esta, até encontrar o cruzamento com a rua **Horeslau Savinski**, seguindo por esta, até encontrar a margem direita do Córrego Biguaçu, seguindo esta margem, até encontrar a Rodovia Contorno Sul, seguindo por esta, até encontrar a paralela do ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2004.


PEDRO AGOSTINETE PRETO
Vereador

EMENDA
RE APROVADA
PELA MAIORIA
21-12-04



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

SUBEMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI 131/04

AUTORIA: João Aparecido Michelin

ASSUNTO: Institui o "Dia do Bairro da Igrejinha", define área geográfica do bairro para fins de endereçamento postal e dá outras providências.

TEOR DA SUBEMENDA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do projeto de lei 131/04, alterado pela emenda modificativa apresentada pelo vereador Ricardo Aparecido de Lima.

Art. 2º - Para fins de endereçamento postal complementar, fica definido como "Bairro da Igrejinha", a área geográfica compreendida no início da margem esquerda do Lago Jaboti, na confluência com a rua Maria Curie, seguindo por esta, até encontrar o cruzamento das ruas Diva Nadir e Marechal Floriano, seguindo pela Marechal Floriano, até encontrar a rua Professora Talita Brezolin, seguindo por esta, até encontrar o cruzamento com a rua **Miguel Claudio Moreno**, seguindo por esta, até encontrar a margem direita do Córrego Biguaçu, seguindo esta margem, até encontrar a Rodovia Contorno Sul, seguindo por esta, até encontrar a paralela do ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2004.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador